



SÚMULA: “Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 389-1.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatos da Lei 19/92.

RESOLVE:

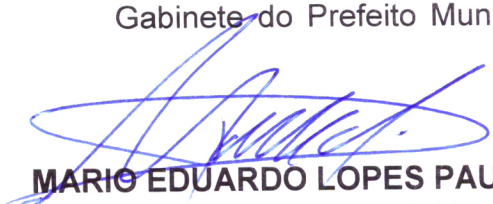
ART. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na forma art. 139, §1º, da Lei Municipal nº 019/2092, para apurar denúncia formulada documentalmente pelo senhor Sandro Silveira, Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo referente a condutas funcionas do servidor cadastrado sob matrícula nº 389-1.

ART. 2º- NOMEAR, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/2092, sob a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini , inscrito no CPF nº. 045.660.369-79; 2º Vanieli Novello, inscrita no CPF nº 036.270.069-92 e Cristina Fonseca Machado inscrita no CPF nº 089.740.929-99;

ART. 3º- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/1992.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 maio de 2023.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

